



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU  
PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº 604/2015  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

**EMENTA:** Denomina Centro de Referência da Assistência Social Maria Florice Brito, o CRAS da Cidade de Gararu e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente §1º do art. 66 da Constituição Federal, §7º do art. 64 da Constituição Estadual e norma correlata da Lei Orgânica Municipal, e diante da inercia do Chefe do Poder Executivo Municipal nas providencias legais, e a fim de dar cumprimento as normas referidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e publico a seguinte lei.

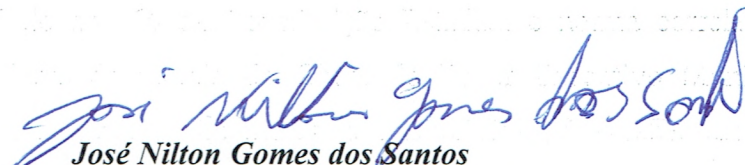
**Art. 1º-** O CRAS da cidade de Gararu, passará a ter a seguinte denominação: **Centro de Referência da Assistência Social Maria Florice Brito**.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Resende, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe em 26 de Fevereiro de 2015.

**Registre-se, promulgue-se e publique-se.**

  
**José Nilton Gomes dos Santos**  
*Presidente*

*Iniciativa do Vereador Juarez Alves de Oliveira*